



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 527

De 30 de novembro de 1956

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 1.864.500,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).-

226/56
Autor: Prefeitura
Proj. Lei 168/56
Proc 226/56

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$...... 1.864.500,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil - cruzeiros), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
	C R \$
C/ 1 - Levantamento de novo perímetro urbano.....	54.000,00
C/ 2 - Levantamento aerofotogramétrico da cidade..	324.000,00
C/ 3 - Construções e reformas de prédios na esta- ção de tratamento de água.....	203.300,00
C/ 4 - Construções e reformas no Cemitério de São Bento.....	303.200,00
C/ 5 - Estudos da Legislação Tributária do Municí- pio.....	100.000,00
C/ 6 - Concessão do abono provisório ao funciona- lismo.....	880.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, num total de Cr\$ 1.864.500,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes verbas do orçámento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local - Geral</u>	C R \$
1 2 1 - 8 02 0 - Pessoal Fixo.....	119.550,00
1 3 1 - 8 07 0 - Pessoal Fixo.....	15.445,00
1 3 1 - 8 09 1 - Pessoal Variável.....	6.000,00
1 3 1 - 8 13 0 - Pessoal Fixo.....	14.779,00
1 3 1 - 8 13 1 - Pessoal Variável.....	2.000,00
1 3 2 - 8 09 0 - Pessoal Fixo.....	950,00
1 3 2 - 8 09 2 - Material Permanente.....	5.000,00
1 3 6 - 8 09 0 - Pessoal Fixo.....	18.452,20
2 4 1 - 8 85 1 - Pessoal Variável.....	84.000,00
2 5 1 - 8 63 1 - Pessoal Variável.....	280.000,00
2 6 1 - 8 81 1 - Pessoal Variável.....	145.000,00
3 0 1 - 8 80 0 - Pessoal Fixo.....	20.885,10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>C R \$</u>
3 0 1	- 8 80 1 - Pessoal Variável.....	50.000,00
3 0 1	- 8 80 4 - Despesas Diversas.....	199.481,00
3 1 1	- 8 81 1 - Pessoal Variável.....	100.000,00
3 2 1	- 8 82 0 - Pessoal Fixo.....	3.000,00
3 2 1	- 8 82 1 - Pessoal Variável.....	50.000,00
3 2 1	- 8 82 2 - Material Permanente.....	59.244,00
3 3 1	- 8 89 1 - Pessoal Variável.....	110.000,00
3 3 6	- 8 89 1 - Pessoal Variável.....	25.800,00
4 3 1	- 8 33 2 - Material Permanente.....	120.000,00
4 3 1	- 8 39 1 - Pessoal Variável.....	50.000,00
4 3 1	- 8 39 0 - Pessoal Fixo.....	185.393,90
4 3 1	- 8 39 3 - Material de Consumo.....	93.840,00
4 3 1	- 8 34 0 - Pessoal Fixo.....	10.800,00
4 8 1	- 8 51 1 - Pessoal Variável.....	25.513,80
7 1 1	- 8 90 0 - Pessoal Fixo.....	405,00
9 2 1	- 8 94 4 - Despesas Diversas.....	15.000,00
4 3 1	- 8 38 4 - Despesas Diversas.....	57.991,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais, previstas no artigo precedente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de novembro de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra,

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-